PROJETO DE LEI

N° 292/2013 LEI N°J0.574

AUTÓGRAFO Nº 212/2013

Nº\_

# SON CARAMETER PROMINER PROMINE

### SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JESSE LOURES DE MORAES
Assunto: Dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via
pública de nossa cidade e dá outras providências.



Estado de São Paulo

No

### PROJETO DE LEI Nº 292/2013

Dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE OLIVEIRA" a Rua localizada no bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia ao lado do n.º880, e termina na Rua Benedito Camargo ao lado do nº169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S./S., 06 de Agosto de 2013.

Jesse Loures (PV) Vereador





Estado de São Paulo

### No justificativa:

Nascido em 12.09.1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votorantim.

Em 21.12.1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 07 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri tecelão, 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista Carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21.06.1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.

S./S., 06 de Agosto de 2013.

Jessé Loures (PV) Veneador



Recebido na Div. Expediente

08 de 2905 to de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

8/8 13 / 08 / 13

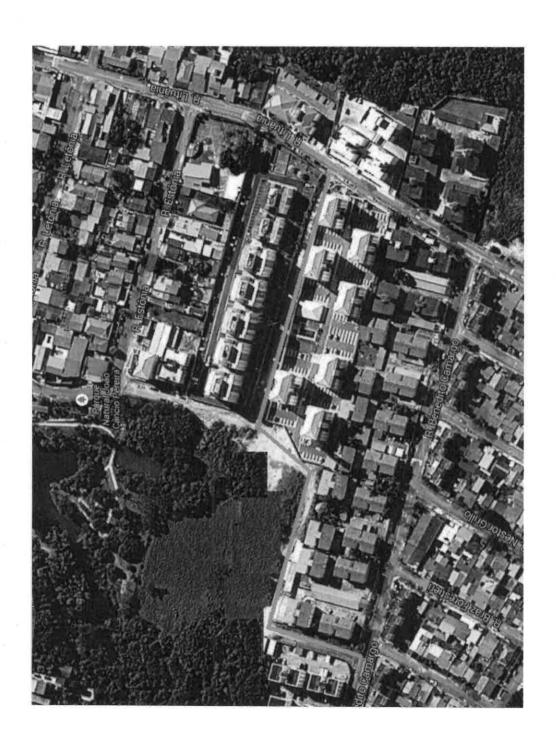
Fiv. Expediente

Zecelodo im 14108/13

Suellen Scura de Lima Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos









il Filho

Escienkules Vilouraios

### **OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ₩**OTORANTIM

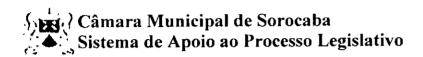
Dr. Laudo de Toledo Almeida

ridão de óbito

CERTIFICO e dou fé que o óbito de NELSON DE OLIVEIRA ocorrido dia vinte e um (21) nove (1.999),nesta cidade, no Hospital Saúde Santo Antonio. - - de côr branca - - - - do sexo masculino - - com cinquenta e treis anos, de idade, natural de Assaí, Estado do Paraná, - - filho(a) de Leonidas de Oliveira e de Eva Guimarães de Olivei conforme atestado firmado pelo Dr. José Luiz Paccos. - - - acha-se registrado sob nº 7.527 . - - - às fis. 181vº . - - do L. C.-22 do arquivo deste oficio, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Nelson de Oliveira foi dado a registro em vinte e treis (23) de Junho de 1.999. - - - - o sepultamento foi - -- feito no cemitério São João Batista em Votorantim SP. filhos maiores de idade.Deixou bens.Não deixou testamento. Era eleitor. Votorantim, 23 de Junho - - - - de 1999. Cartório do Registro Civil PLÁVIA C. RUBINATO JANELLA Escrevente Autorizada VOTORANTIM Comerca de Sorocaba - 3 P

RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 121 - FONE PBX: (015) 243-1110 - FAX: 243-5399 - CEP 18110-000 - VOTORANTIM - 8P **COMARCA DE SOROCABA** 

orsantel Bruit im. estacata . I



### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P1270911717/468

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Jessé Loures

Data de Envio:

08/08/2013

Descrição:

Dispoe sobre denominação de Nelson de Oliveira a uma via publica de nossa cidade

Declaro que o conteúdo de texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema\SAPL para esta proposição.

.



Estado de São Paulo

### SECRETARIA JURÍDICA

**Excelentíssimo Senhor Presidente** 

PL 292/2013

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que "Dispõe sobre denominação de 'NELSON DE OLIVEIRA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências."

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

Ademais, o Regimento Interno da Câmara (Res. nº 322/2007) em seu art. 94, § 3º e incisos I a IV, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, exigindo nos casos de denominações de vias e próprios públicos que a proposição esteja acompanhada da respectiva biografia e de algum documento que comprove o óbito do homenageado.

Observamos que a proposição atende a todos os requisitos do dispositivo supramencionado, uma vez que está acompanhada de justificativa com a biografia do homenageado (fls. 03), bem como de cópia da sua certidão de óbito (fls. 06).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sorocaba, 21 de agosto de 2013.

Roberta dos Santos Veiga Carnevalle Assessora Jurídica

De acordo:

Márcia Regorelli Antunes Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 292/2013, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 53 /2013

APROVADODI REJEITADO 
EM\_10\_1\_091 | 2000

PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

Nº 1327

Sorocaba, 10 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 207, 208, 209, 210, 211 e 212/2013, aos Projetos de Lei nºs 185, 236, 244, 281, 291 e 292/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal de

**SOROCABA** 

rosa.-





Estado de São Paulo

No

### AUTÓGRAFO Nº 212/2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 292/2013, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE OLIVEIRA" a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do nº 169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Estado de São Paulo

No

### "Município de Sorocaba" 27 de setembro de 2013 / nº 1.603 Folha 1 de 1

#### LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 - autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Cârnara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lai:

Art. 1° Fice denominada "NELSON DE OLIVERA" a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermeiha, que se inicia na Rua Lituânia, ao iado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao iado do nº 169, do Jardim Guedalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

> ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócias Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILMO Secretário de Governo e Relacões Institucionals

Publicada na Divisão de Confrole de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Let nº 10.574, de 25/9/2013 - fis. 2.

JUSTIFICATIVA:

Mescido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Ofiveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri como tecetão, em 1969 trabalhou na indústria Santo Antonio como tecetão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 velo a falecer deixando muita saudade para amigos e parentas.



Estado de São Paulo

No

### "Município de Sorocaba" 04 de outubro de 2013 / nº 1.604 Folha 1 de 1

### LEI № 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e da outras providências).

Projeto de Lai nº 292/2013 - autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Cámara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE OLIVEIRA" a Rua sem nome, localizada no Sairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao tado do n.º 890, e termina na Rua Benedito Carnargo, ao lado do nº 169, do Jerdim Guadatajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficials

MRI: A presente Lei sob nº 10.574, de 25 de Setembro de 2 013, esta sendo republicada por ter saido enteriormente com incorreção.

Lei nº 10.574, de 25/9/2013 - fis. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 velo morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contralu enlace matrimonial com e Dona Jurema M. Otiveira e dessa união nasceram 7 filhos. Em 1967 trabalhou na industria Matidieri como tecetão, em 1969

Em 1967 trabelhou na Indústria Metidieri como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Sento Antonio como tecelão, em 1971 trabelhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 velo a falecer detxando multa saudade para amigos e parentes.



LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de "NELSON DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NELSON DE OLIVEIRA" a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do nº 169, do Jardim Guadalajara, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1945/1999".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONÍO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANESIO AFARECIDO EIMA Secretário de Negócios Inrídicos

JOÃO LEÁNDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECTOA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 10.574, de 25/9/2013 - fls. 2.

#### JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Fortaleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 veio a falecer deixando muita saudade para amigos e parentes.